

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

LABORATÓRIO DE MATERIAIS AVANÇADOS			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LAMAV/SEPOL2	Teresa Eliigio Castillo, ID Funcional nº 641571-7	Djalma Souza, ID Funcional nº 4186163-9	28/06/2023
Setor Extinto	Encarregado de Subunidade		A PARTIR DE
LAMAV/SEPOL3	Djalma Souza, ID Funcional nº 4186163-9		28/06/2023
LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL			
Novo Setor	Encarregado de Subunidade		A PARTIR DE
OFICINA DE ESTRUTURAS/Laje de Reação	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Sala da MTS	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Almoxarifado	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Corredor	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Sala de Fornos e Estufas	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Sala de Shimadzu	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Área Externa	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Sala de Técnico	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Sala de Ensaios	José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2		04/07/2023
OFICINA DE ESTRUTURAS/Sala do Micro Tomógrafo	Gustavo de Castro Xavier, ID Funcional nº 642923-8		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 1A	Rodrigo Martins Reis, ID Funcional nº 4272890-8		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 1B	Sergio Luis Gonzalez Garcia, ID Funcional nº 642540-2		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 2A	Vânia Jose Karam, ID Funcional nº 641301-3		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 2B	Gines Arturo Santos Falcon, ID Funcional nº 641241-6		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 3A	Sergio Tibana, ID Funcional nº 641295-5		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 3B	Fernando Saboya Albuquerque Júnior, ID Funcional nº 641235-1		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 4A	Aldo Durand Farfan, ID Funcional nº 641464-8		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 4B	Paulo Cesar de Almeida Maia, ID Funcional nº 641521-0		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala do Servidor	Aldo Durand Farfan, ID Funcional nº 641464-8		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 5 Informática	Aldo Durand Farfan, ID Funcional nº 641464-8		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 6 Ensaios de Caracterização	Vanuzia Almeida dos Santos, ID Funcional nº 641655-1		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 7 Ensaios Especiais	Andre Luis Flor Manhães, ID Funcional nº 641620-9		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 8A Micro Análises	Vanuzia Almeida dos Santos, ID Funcional nº 641655-1		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 8B Solos Transparentes	Fernando Saboya Albuquerque Júnior, ID Funcional nº 641235-1		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 9	Mario Tito Varella Mayerhofer, ID Funcional nº 2882207-2		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 10 Nexmat	Guilherme Chagas Cordeiro, ID Funcional nº 4317999-1		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 12 Pós-Graduação	Mario Tito Varella Mayerhofer, ID Funcional nº 2882207-2		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 13 Pós-Graduação	Mario Tito Varella Mayerhofer, ID Funcional nº 2882207-2		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Corredor	Mario Tito Varella Mayerhofer, ID Funcional nº 2882207-2		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Secretaria	Tatiana do Nascimento Chagas, ID Funcional nº 4179964-0		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 17A Seminários	Flávia da Silva Oliveira, ID Funcional nº 641544-0		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 17B Graduação em Engenharia Civil	Mario Tito Varella Mayerhofer, ID Funcional nº 2882207-2		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 18	Guilherme Chagas Cordeiro, ID Funcional nº 4317999-1		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 19	Niander Aguiar Cerqueira, ID Funcional nº 642924-6		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 20	Gustavo de Castro Xavier, ID Funcional nº 642923-8		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 21	Rancés Castillo Lara, ID Funcional nº 5112043-7		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 22	Jonas Alexandre, ID Funcional nº 641448-6		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 23	Dylmar Penteado Dias, ID Funcional nº 641491-5		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 24	Afonso Rangel Garcez de Azevedo, ID Funcional nº 4366963-8		04/07/2023
PRÉDIO DAS OFICINAS/Sala 25	Maria da Glória Alves, ID Funcional nº 641517-2		04/07/2023
PRÉDIO P7/Geoled	Paulo Cesar de Almeida Maia, ID Funcional nº 641521-0		04/07/2023
PRÉDIO P7/Auditório 14 B	Mario Tito Varella Mayerhofer, ID Funcional nº 2882207-2		04/07/2023
PRÉDIO P7/Sala 11	Gustavo de Castro Xavier, ID Funcional nº 642923-8		04/07/2023
PRÉDIO P7/Sala 12	Afonso Rangel Garcez de Azevedo, ID Funcional nº 4366963-8		04/07/2023
PRÉDIO P7/Sala 13	Gustavo de Castro Xavier, ID Funcional nº 642923-8		04/07/2023
PRÉDIO P7/Sala de Instalações Prediais	Jonas Alexandre, ID Funcional nº 641448-6		04/07/2023
PRÉDIO P7/Copa	Paulo Cesar de Almeida Maia, ID Funcional nº 641521-0		04/07/2023
PRÉDIO DA CENTRIFUGA	Sergio Tibana, ID Funcional nº 641295-5		04/07/2023
NEXMAT	Guilherme Chagas Cordeiro, ID Funcional nº 4317999-1		04/07/2023
PRÉDIO DE ENSAIOS MECÂNICOS/Prensas	Paulo Cesar de Almeida Maia, ID Funcional nº 641521-0		04/07/2023
PRÉDIO DE ENSAIOS MECÂNICOS/Oficina de Cerâmica	Jonas Alexandre, ID Funcional nº 641448-6		04/07/2023
PRÉDIO DE ENSAIOS MECÂNICOS/Área Externa	Jonas Alexandre, ID Funcional nº 641448-6		04/07/2023
OFICINA CAMINHOS DE BARRO	Jonas Alexandre, ID Funcional nº 641448-6		04/07/2023
GARAGEM ASTRAN	Aldo Durand Farfan, ID Funcional nº 641464-8		04/07/2023
SALA DO COMPRESSOR	Paulo Cesar de Almeida Maia, ID Funcional nº 641521-0		04/07/2023
PROEX	Paulo Cesar de Almeida Maia, ID Funcional nº 641521-0		04/07/2023
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS			
Novo Setor	Encarregado de Subunidade		A PARTIR DE
LCMAT/S119-A	Luis Mariano Del Val Cura, ID Funcional nº 5139755-2		17/07/2023
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS			
Novo Setor	Encarregado de Subunidade		A PARTIR DE
LCQUI/Sala 110 A	Nickson Perini, ID Funcional nº 5139275-5		17/07/2023
LCQUI/Sala 110 B	Victor Gomes Lima Ferraz, ID Funcional nº 5139276-3		17/07/2023
LCQUI/Sala 111	Jefferson Rodrigues de Souza, ID Funcional nº 5115018-2		17/07/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA			
Setor Extinto	Encarregado de Subunidade		A PARTIR DE
LEAG/Secretaria II	Lucimeia Manhães, ID Funcional nº 641559-8		03/07/2023

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
GPAT	Elton Moises Bernardo de Oliveira, ID Funcional nº 4145117-1	Marilyna Coelho de Azevedo, ID Funcional nº 2079144-5	17/07/2023

Id: 2497040

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1653 DE 27 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 145, inciso IV da Constituição do Estado, e inciso VII, § 1º do art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Processo nº SEI-100001/001227/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência Chefe de Gabinete, ROGÉRIO DE ARAUJO SACCHI, Id. Funcional nº 5137596 - 6, desta SETRAM para autorizar despesas, ordenar pagamentos à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias, bem como para movimentar as contas bancárias desta Secretaria.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2497114

Parágrafo Único - A presente delegação estende competência para assinar contratos de câmbio, autorizar abertura, aprovação e dispensa de licitação, assinar requisições de transporte aéreo, de passageiros ou de cargas, solicitadas pelas Unidades Orçamentárias.

Art. 2º - As despesas realizadas sob a forma de adiantamento também serão autorizadas pelo titular ora indicado, na forma do § 1º do art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 164 DE 12 DE JULHO DE 2023

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-070026/001336/2023, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que estabelece que integridade é função de controle interno que tem por finalidade conceber políticas públicas e procedimentos destinados a prevenir corrupção;

- o Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o Programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução CGE nº 124, de 4 de fevereiro de 2022, que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos para estruturação, a execução e o monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução SEAS nº 139, de 4 de agosto de 2022, que criou a Unidade de Gestão de Integridade, UGI, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

- a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à corrupção - PNPC, patrocinado pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

- a necessidade de resguardar a administração de atos lesivos que resultem em prejuízos institucionais, causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta;

- o objetivo da Alta Administração de estabelecer e fortalecer mecanismos que englobam boa conduta ética, governança e análise e gestão de riscos que possam afetar os objetivos e a imagem da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, com o objetivo de implementar medidas de controle interno e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, remediação e punição de irregularidades administrativas, condutas ilícitas, desvios de conduta ética, corrupção, fraudes, conflitos de interesses e nepotismo.

Art. 2º - Compete a Unidade de Gestão de Integridade - UGI:

- I - Coordenar a metodologia utilizada nas ações do Plano de Integridade;
- II - Divulgar internamente o Plano de Integridade;
- III - Promover a capacitação dos servidores envolvidos;
- IV - Avaliar a qualquer tempo o presente Plano;
- V - Apoiar os gestores das unidades envolvidas com as medidas de controle de riscos.

Art. 3º - O Plano de Integridade deverá ser publicado no sítio eletrônico da SEAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - em Exercício
Id: 2496896

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEAS Nº 165 DE 17 DE JULHO DE 2023**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 138, DE 10 DE MAIO DE 2022 e RESOLUÇÃO Nº 152, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, QUE TRATA SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL (PSAM).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070028/000047/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor João Leandro de Oliveira Filho - Id. Funcional nº 5006866-0 pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8 na qualidade de membro titular da Comissão Especial de Licitação do PSAM, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação do PSAM passa a vigorar com a seguinte composição:
Emerson Romão da Silva - Id. Funcional nº 5104250-9 (Presidente);
Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8;
Fabiana da Cruz Barreto Machado - Id. Funcional nº 5098442-0.

Suplente:

Elisângela Vieira Alves da Silva - Id. Funcional nº 2028792-5.

Art. 3º - Em casos de impedimento do titular, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fernando Augusto Leal Santos - Id. Funcional nº 5142893-8.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - em Exercício
Id: 2496897

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL****ATOS DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.647 DE 25 DE JULHO DE 2023**

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DA LEI ESTADUAL Nº 6.574/2013 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 25/07/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/013362/2023 e nº PD-07/014.917/2017, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa GRANIGEO CONSULTORIA LTDA - EPP para a atividade de extração de rocha ornamental e beneficiamento de granito para produção de brita, conforme poligonal definida pelo Processo minerário ANM nº 890.076/2007, em área de 29,94 hectares do terreno destinada à extração de granito e 4,94 hectares para rocha ornamental, localizada na Estrada do Caçador s/n, Santa Sofia, Município de Itaguaí,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- a Lei Estadual nº 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,

- o Parecer Técnico Preliminar de LAI nº 28/23, da GELANI/DI-LAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 e da Lei Estadual nº 6.574/2013 para a empresa GRANIGEO CONSULTORIA LTDA - EPP para a atividade de extração de rocha ornamental e beneficiamento de granito para produção de brita, conforme poligonal definida pelo Processo minerário ANM nº 890.076/2007, em área de 29,94 hectares do terreno destinada à extração de granito e 4,94 hectares para rocha ornamental, localizada na Estrada do Caçador s/n, Santa Sofia, Município de Itaguaí, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2496890

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.648 DE 25 DE JULHO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 10, DE 06/12/1990, E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 25/07/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070022/000235/2022, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa REIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. para a atividade de extração de argila em cava seca, nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24K 229871,47E / 7619310,11N, Processo Minerário ANM nº 890.005/2022, localizada na Fazenda Trapiche, Município de Cardoso Moreira,

- o Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente - INEA TMD nº 012/2015, sobre o reconhecimento da desnecessidade da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para as atividades de extração de argila para uso direto na construção civil,

- a Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, que dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classe II,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- o Parecer Técnico Preliminar de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental nº SUPBAP 05/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 e, fundamentado no Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente - INEA TMD nº 012/2015, para a empresa REIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. para a atividade de extração de argila em cava seca, nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24K 229871,47E / 7619310,11N, numa área de 2,92 hectares requerida junto a Agência Nacional de Mineração - ANM conforme processo 890.005/2022, localizada na Fazenda Trapiche, Município de Cardoso Moreira, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - A empresa deverá apresentar Projeto de Restauração Florestal a ser executado na Faixa Marginal de Proteção - FMP demarcada na margem direita do Rio Muriaé, conforme planta aprovada.

Parágrafo 1º - O projeto deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução INEA nº 143/2017.

Parágrafo 2º - Após aprovação, a empresa deverá requerer Autorização Ambiental para execução de Projeto de Restauração Florestal a ser realizado na Faixa Marginal de Proteção, conforme cronograma físico executivo apresentado.

Art. 3º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2496891

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159335**

NOME: PEDRO PAULO DE CASTRO BEZERRA. CNPJ/CPF Nº 744.253.903-34. ENDEREÇO: RUA DÁLIA, Nº 9 B - ITANHANGÁ. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 5.133,77. PROCESSO Nº SEI-070002/013285/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159336

NOME: MR DESIGN MARMORES E GRANITOS NACIONAL E IMPORTADOS LTDA. CNPJ/CPF Nº 45.919.733/0001-62. ENDEREÇO: AVENIDA CANAL ARROIO PAVUNA, Nº 204 - CURICICA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.050,16. PROCESSO Nº SEI-070002/013111/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159337

NOME: LEANDRO TEDIN. CNPJ/CPF Nº 114.078.927-97. ENDEREÇO: RODOVIA RJ-142, KM 19 - SANTIAGO. MUNICIPIO: LUMIAR. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.566,13. PROCESSO Nº SEI-070029/000934/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159338

NOME: IC TRANSPORTES LTDA. CNPJ/CPF Nº 49.871.213/0013-11. ENDEREÇO: TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. MUNICIPIO: TODOS. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 72.161,83. PROCESSO Nº SEI-070002/012589/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159339

NOME: R.J.B. HUNGRIA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ/CPF Nº 15.689.403/0001-67. ENDEREÇO: AVENIDA ARMANDO DUARTE RABELO, Nº 134, LOJA 08 - JARDIM CAMBURI. MUNICIPIO: VITÓRIA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.088,14. PROCESSO Nº SEI-070002/011134/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159340

NOME: DONATO TRANSPORTADORA LTDA. CNPJ/CPF Nº 19.383.159/0001-96. ENDEREÇO: RUA SALVADOR DE MENDONÇA, S/Nº, LOTE 1266 LOTE 1267 LOTE 1286 LOTE 1286 - PARQUE SANTA LÚCIA. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.062,82. PROCESSO Nº SEI-070002/011131/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159341

NOME: TODACARGA TRANSPORTES LTDA. CNPJ/CPF Nº 31.804.297/0001-71. ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 KM 294 CONTORNO - VILA CAPIXABA. MUNICIPIO: CARIACICA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.164,09. PROCESSO Nº SEI-070002/011142/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159342

NOME: LCR LOBO TRANSPORTADORA - ME. CNPJ/CPF Nº 19.043.254/0001-15. ENDEREÇO: TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. MUNICIPIO: TODOS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.050,16. PROCESSO Nº SEI-070002/011128/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159343

NOME: EVONIK BRASIL LTDA. CNPJ/CPF Nº 62.695.036/0048-58. ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ CARIACICA DOS SANTOS, Nº 910 - BARRA DO RIACHO. MUNICIPIO: ARACRUZ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.164,09. PROCESSO Nº SEI-070002/011139/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159344

NOME: TRANSCHEMICAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ/CPF Nº 22.037.107/0001-47. ENDEREÇO: RUA RUA HIDROGENIO, Nº 824 - POLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI. MUNICIPIO: CAMAÇARI. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.088,14. PROCESSO Nº SEI-070002/011137/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159345

NOME: ADILON HYGINO DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 082.737.317-15. ENDEREÇO: RUA 10 - Nº 07 - BARRA DO AÇÚ. MUNICIPIO: SÃO JOÃO DA BARRA. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 911,14. PROCESSO Nº SEI-070029/000863/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159346

NOME: CONDOMÍNIO NARCISA AMALIA I. CNPJ/CPF Nº 28.099.543/0001-27. ENDEREÇO: RUA GUARAPU, Nº 230 - JARDIM ROTSEN. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.088,14. PROCESSO Nº SEI-070002/012578/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159347

NOME: LUIZ CARLOS DE LIMA PINTO. CNPJ/CPF Nº 794.678.817-72. ENDEREÇO: RUA AUGUSTO JOSÉ, S/Nº, SÍTIO HERDADE DE DEUS - PARQUE CAPIVARI. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigos 46 e 51 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 17.697,74. PROCESSO Nº SEI-070002/011293/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159348

NOME: MARCELO MARINS. CNPJ/CPF Nº 125.939.127-23. ENDEREÇO: RUA AUGUSTO JOSÉ, S/Nº, SÍTIO JULIÃO - PARQUE CAPIVARI. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 16.309,88. PROCESSO Nº SEI-070002/011288/2022.

Id: 2496899

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159299**

NOME: CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF Nº 14.750.461/0001-96. ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 909 - VICENTE DE CARVALHO. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.164,09. PROCESSO Nº SEI-070002/013364/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159298

NOME: ALCIDES CARLOS DE OLIVEIRA FILHO. CNPJ/CPF Nº 808.164.107-63. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, Nº 27 - MANGUEIRA. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 44 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.035,61. PROCESSO Nº SEI-070002/011689/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159297

NOME: MINERADORA TERRA BRANCA DE SEROPÉDICA EIRELI - EPP. CNPJ/CPF Nº 02.758.085/0001-05. ENDEREÇO: RETA DOS QUATROCENTOS, S/Nº - LOTES 441 E 442 - PIRANEMA. MUNICIPIO: SEROPÉDICA. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 24.270,93. PROCESSO Nº SEI-070026/000447/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159296

NOME: JORGE HENRIQUE DE FREITAS SANT'ANNA. CNPJ/CPF Nº 724.660.497-91. ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 1317 - PARQUE MAMBUCABA. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 5.438,76. PROCESSO Nº SEI-070002/009090/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159295

NOME: SFF BUFFET E RESTAURANTE LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº 26.074.603/0001-21. ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, 62 - CENTRO. MUNICIPIO: NITERÓI. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.050,16. PROCESSO Nº SEI-070007/001114/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159314

NOME: ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF Nº 17.210.644/0001-07. ENDEREÇO: ALAMEDA BOSQUE DO GARGOIA, S/Nº, LOTE 2, QD 14 - TAMOIOS. MUNICIPIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 59.784,77. PROCESSO Nº SEI-070002/011989/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159306

NOME: ADILSON GOMES VIEIRA. CNPJ/CPF Nº 247.298.767-68. ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, S/Nº - OFICINA ELETRICA DO ADILSON - PRAÇA CRUZEIRO. MUNICIPIO: RIO BONITO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 1.000,00. PROCESSO Nº SEI-070002/012215/2022.